



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB
ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA
Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.

ANO XXX - Edição nº 033 -

Cacimba de Dentro – PB, de 11 de Maio de 2023.

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL PARA O MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 24 de Maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 184/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Cacimba de Dentro - PB, 10 de Maio de 2023. GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO - Pregoeira Oficial.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, Estado da Paraíba, localizada na Rua Capitão Pedro Moreira - Centro - Cacimba de Dentro - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 003, de 06 de Fevereiro de 2015; Decreto Municipal nº 184/2022, de 25 de Julho de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar, a ser entregue de forma parcelada, destinado a manutenção das atividades referentes ao funcionamento do hospital municipal e postos de atenção básica ligados a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO - CNPJ nº 08.929.648/0001-59.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000182023 - 11/04/2023						
VENCEDOR: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 31.187.918/0001-15						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	AGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS	VULCANO	Galão	3000	5,58	16.740,00
3	AGUA OXIGENADA 10VOL 1 LITRO	VIC PHARMA	Litro	200	5,47	1.094,00
4	AGULHA DESC 13X4,5 CX C/100	DESCARPACK	Cx	200	5,23	1.046,00
5	AGULHA DESC 20X5,5 CX C/100	LABOR IMPORT	Cx	500	4,20	2.100,00
7	AGULHA DESC 25X7 CX C/100	MEDIX	Cx	200	5,60	1.120,00
8	ALCOOL ETÍLICO 70% 1000 ML	BELLOBELLA	Litro	6000	5,88	35.280,00
9	ALCOOL GEL 1000 ML	TOSCANO	Litro	3000	4,58	13.740,00
12	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G	NATHY	Rolo	1250	8,26	10.325,00
13	ALMOTOLIA ESCURA 250ML	J. PROLAB	FRA	100	3,96	396,00
14	ALMOTOLIA ESCURA 500ML	J. PROLAB	FRA	100	5,84	584,00
16	ATADURA CREPE 10CM X 1,8M (PCTS C/12 UND)	ANAPOLIS	PCT	2000	2,98	5.960,00
17	ATADURA CREPE 12CM X 1,8M (PCTS C/12 UND)	BIOTEXTIL	PCT	4000	3,70	14.800,00
19	ATADURA CREPE 20CM X 1,8M (PCTS C/12 UND)	ANAPOLIS	PCT	3000	6,70	20.100,00

**DIÁRIO OFICIAL****MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB
ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA****Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.****ANO XXX - Edição nº 033 -****Cacimba de Dentro – PB, de 11 de Maio de 2023.**

21	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 10CM X 100M	ESTERILCARE	Bobina	250	37,40	9.350,00
22	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 12CM X 100M	ESTERILCARE	Bobina	250	43,60	10.900,00
24	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 20CM X 100M	ESTERILCARE	Bobina	250	81,00	20.250,00
25	CAIXA PERFUROCORTANTE C/ CAPACIDADE DE 13 LITROS DE PAPELÃO	DESCARBOX	CX	1000	4,30	4.300,00
26	CAMPO OPERATORIO 45CMX50CM	ULTRATEXIL	PCT	200	40,00	8.000,00
27	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 18G	TOP MED	UNID.	2500	0,50	1.250,00
28	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 20G	TOP MED	UNID.	5000	0,50	2.500,00
30	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 24G	TOP MED	UNID.	12000	0,39	4.680,00
32	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL C/ 10 UND	BIOSANI	PCT	100	8,26	826,00
33	CATGUT CROMADO 1 C. AG CILÍNDRICA ESTRIADA ½ CÍRCULO 4,0CM 75C	TECHNOFIO	CX	100	77,00	7.700,00
34	CATGUT CROMADO 1. COM AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA DE ½ CÍRCUL	TECHNOFIO	CX	100	77,00	7.700,00
36	CATGUT SIMPLES 3,0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3/8 DE CÍRCULO, 3,0C	TECHNOFIO	CX	100	77,00	7.700,00
37	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	WILTEX	UNID.	500	0,31	155,00
40	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	GLOMED	UNID.	2000	3,20	6.400,00
41	COLETOR UNIVERSAL DESCARTAVEL C/PÁ3B TRANSPARENTE 80ML	INDUSTRIA	UNID.	10000	0,25	2.500,00
42	COMPRESSA DE GASES 7,5X7,5 ESTÉRIL PCTE C/10	ULTRATEXIL	Pcte	8000	0,32	2.560,00
47	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL	GLOMED	UNID.	30000	0,74	22.200,00
48	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS C/INJETOR LATERAL	MEDIX	UNID.	30000	0,91	27.300,00
49	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	MAXICOR	UNID.	5000	6,44	32.200,00
51	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL- G	KOLPLAST	UNID.	1500	0,78	1.170,00
52	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL- M	KOLPLAST	UNID.	5000	0,62	3.100,00
54	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16X50M	CIEX	UNID.	600	2,62	1.572,00
55	FITA MICROPOROSA 10CMX4,5M	CIEX	UND	3000	4,72	14.160,00
56	FITA PARA AUTOCLAVE 16X50M	CIEX	UNID.	600	2,23	1.338,00
57	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 100ML	KOLPLAST	UNID.	200	6,98	1.396,00
58	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G	MEGAFRAL	UNID.	10000	1,07	10.700,00
59	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA GG	MEGAFRAL	UNID.	8000	1,18	9.440,00
60	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M	MEGAFRAL	UNID.	3000	0,41	1.230,00
61	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P	MEGAFRAL	UNID.	3000	0,36	1.080,00
62	GASES 91X91M 9 FIOS TIPO QUEIJO	ULTRATEXIL	ROLO	8000	11,16	89.280,00
63	GEL PARA ULTRASSOM 1 KG	FORTSAN	FRA	500	3,77	1.885,00
65	LAMINA FOSCA C/50 UNIDADES	KOLPLAST	CX	150	5,90	885,00
66	LAMINA P/ BISTURI Nº 23, CX C/ 100 UND	MEDIX	CX	100	17,99	1.799,00
67	LAMINA P/ BISTURI Nº 24, CX C/ 100 UND	MEDIX	CX	60	17,99	1.079,40
69	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 50CM X 50 M	PETALA	UNID.	1000	4,00	4.000,00
70	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70CM X 50 M	PETALA	UNID.	1500	5,54	8.310,00
71	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 7.0	LEMGRUBER	Par	6000	0,99	5.940,00
72	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 7.5	MEDIX	Par	7000	0,99	6.930,00
73	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 8.0	LEMGRUBER	Par	3000	0,99	2.970,00
74	LUVAS PROCEDIMENTO G, CX C/ 100 UND	TOP QUALITY	CX	2500	9,23	23.075,00
75	LUVAS PROCEDIMENTO M, CX C/ 100 UND	TOP QUALITY	CX	4000	9,23	36.920,00

**DIÁRIO OFICIAL****MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB
ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA****Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.****ANO XXX - Edição nº 033 -****Cacimba de Dentro – PB, de 11 de Maio de 2023.**

76	LUVAS PROCEDIMENTO P, CX C/ 100 UND	TOP QUALITY	CX	4000	9,23	36.920,00
77	LUVAS PROCEDIMENTO PP, CX C/ 100 UND	TOP QUALITY	CX	3500	9,23	32.305,00
80	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CX C/50 UNID	OLIMED	CX	8000	3,43	27.440,00
82	MICRONEBULIZADOR INFANTIL	FOYOMED	KIT	36	7,37	265,32
83	NYLON 3-0 C/ AGULHA CX/24	MEDIX	CX	100	30,00	3.000,00
84	NYLON 4-0 C/ AGULHA CX/24	MEDIX	CX	100	30,00	3.000,00
85	PAPEL P/ ELETRO 48X30M	MEDIX	Rolo	50	6,60	330,00
87	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL	KOLPLAST	UNID.	1500	1,14	1.710,00
88	PRO-PÉ PACOTE C/ 100	BELIFE	pcte	500	7,80	3.900,00
89	PVPI DEGERMANTE 1L	VIC PHARMA	LT	800	31,49	25.192,00
90	PVPI TÓPICO – 10% 1L	VIC PHARMA	LT	500	28,78	14.390,00
94	SCALPE Nº 21	LABOR IMPORT	UNID.	20000	0,20	4.000,00
95	SCALPE Nº 23	LABOR IMPORT	UNID.	50000	0,19	9.500,00
96	SCALPE Nº 25	LABOR IMPORT	UNID.	50000	0,19	9.500,00
97	SCALPE Nº 27	LABOR IMPORT	UNID.	10000	0,19	1.900,00
98	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/ AGULHA 13X4,5	MEDIX	UNID.	40000	0,17	6.800,00
99	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA 25X7	DESCARPACK	UNID.	50000	0,26	13.000,00
100	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA 25X7	DESCARPACK	UNID.	25000	0,35	8.750,00
101	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA 25 X 7	DESCARPACK	UNID.	40000	0,15	6.000,00
102	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/ AGULHA 25 X 7	DESCARPACK	UNID.	40000	0,19	7.600,00
103	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO DIVERSOS	BIOBASE	UNID.	1000	0,69	690,00
104	SONDA DE FOLEY 2 VIAS 14	MEDIX	UNID.	200	2,15	430,00
105	SONDA DE FOLEY 2 VIAS 16	MEDIX	UNID.	300	2,15	645,00
106	SONDA DE FOLEY 2 VIAS 18	MEDIX	UNID.	750	2,00	1.500,00
107	SONDA DE FOLEY 2 VIAS 20	MEDIX	UNID.	750	2,00	1.500,00
108	SONDA DE FOLEY 2 VIAS 22	MEDIX	UNID.	300	2,00	600,00
109	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA TAMANHOS VARIADOS	MEDSONDA	UNID.	300	0,53	159,00
110	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAMANHOS VARIADOS	BIOSANI	UNID.	300	0,70	210,00
111	SONDA URETRAL Nº 8	MARKMED	UNID.	1200	0,52	624,00
112	SONDA URETRAL Nº10	MARKMED	UNID.	1200	0,52	624,00
113	TERMÔMETRO DIGITAL	MEDLEVENSON	UNID.	250	7,88	1.970,00
115	TOUCAS C/100	BELIFE	PCTE	2000	5,58	11.160,00
116	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº7	SOLIDOR	UNID.	300	3,66	1.098,00
117	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº7,5	SOLIDOR	UNID.	300	3,66	1.098,00
118	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº8	SOLIDOR	UNID.	300	3,66	1.098,00
120	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	VIC PHARMA	FRA	100	21,85	2.185,00
123	COLAR CERVICAL DE RESGATE "P"	ORTOCENTER	UNID	100	14,56	1.456,00
124	COLAR CERVICAL DE RESGATE "M"	ORTOCENTER	UNID	100	14,56	1.456,00
125	COLAR CERVICAL DE RESGATE "G"	ORTOCENTER	UNID	100	14,56	1.456,00
126	EQUIPO NUTRICAÇÃO 1.20M	DESCARPACK	UNID	1000	1,08	1.080,00
127	ESCOVA CERVICAL PAPANICOLAU	KOLPLAST	UNID	4000	0,25	1.000,00
128	FRASCO NUTRICAÇÃO ENTERAL 300ML	SERPLAST	UNID	800	0,94	752,00
142	ESCOVA C/ CLOREXIDINA 2% DUPLA FACE ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA	VIC PHARMA	UNID	300	2,01	603,00
143	OXÍMETRO PULSO PORT. MONI. DEDO Portátil com monitor de dedo Saturação	MEDICAL SYSTEM	UNID	100	28,85	2.885,00
148	Indicador Biológico Steritest Cristófoli Cx C/10 Ampolas	CLEAN	UNID	1000	24,43	24.430,00
TOTAL						806.226,72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000262023 - 11/04/2023**VENCEDOR: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB
ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA

Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.

ANO XXX - Edição nº 033 -

Cacimba de Dentro – PB, de 11 de Maio de 2023.

CNPJ: 34.680.592/0001-51						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
146	DOPPLER FETAL PORTATIL DIGITAL Tela LCD, contendo as seguintes espec	JUMPER / SHENZHEN JUMPER	UNID	20	340,00	6.800,00
TOTAL						6.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000212023 - 11/04/2023						
VENCEDOR: CEPALAB LABORATORIOS LTDA						
CNPJ: 02.248.312/0001-44						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
15	APARELHO PARA AFERIR GLICOSE COMPATIVEL COM AS TIRAS	MEDISIGN / TIANJIN EMPECS MEDICAL DEVICE	kit	100	19,00	1.900,00
114	TIRAS DE GLICOSE CX C/50 TESTES	MEDISIGN / TIANJIN EMPECS MEDICAL DEVICE	CX	2500	12,30	30.750,00
TOTAL						32.650,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000242023 - 11/04/2023						
VENCEDOR: CMED DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 20.444.829/0001-90						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
149	Autoclave Cristofoli Vitale Class 21 Litros Bivolt	ALT	UNID	8	3.850,00	30.800,00
TOTAL						30.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000272023 - 11/04/2023						
VENCEDOR: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 70.104.344/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA PCT C/ 100	THEOTO	PCTE	500	3,25	1.625,00
38	CLOREXIDINA 0,5% 1000ml	FARMAX	FRA	1000	13,90	13.900,00
39	CLOREXIDINA 2% 1000ml	FARMAX	FRA	1000	15,98	15.980,00
44	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML	ICARAI	FRA	200	14,15	2.830,00
50	ESPATULA DE AYRES C/100	THEOTO	pcte	500	6,52	3.260,00
78	MASCARA DE VENTURI ADULTO	ADVANTIVE	UNID.	100	10,27	1.027,00
79	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	ADVANTIVE	UNID.	50	10,27	513,50
119	MANTA TERMICA	RESGATE	UND	700	6,50	4.550,00
TOTAL						43.685,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000252023 - 11/04/2023						
VENCEDOR: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 26.156.923/0001-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
43	COMPRESSA DE GASES 7,5X7,5 PCT C/ 500 UNIDADES	ULTRA TEXTIL	Pcte	6000	7,08	42.480,00
TOTAL						42.480,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000192023 - 11/04/2023						
VENCEDOR: K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 42.890.879/0001-34						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL

**DIÁRIO OFICIAL****MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB
ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA****Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.****ANO XXX - Edição nº 033 -****Cacimba de Dentro – PB, de 11 de Maio de 2023.**

6	AGULHA DESC 25X6 CX C/100	SR	Cx	500	6,70	3.350,00
10	ALCOOL GEL 5000 ML	ITAJA	Galão	100	30,23	3.023,00
11	ALCOOL IODADO O, 1 %	ITAJA	FRA	240	14,78	3.547,20
18	ATADURA CREPE 15CM X 1,8M (PCTS C/12 UND)	BIO TEXTIL	PCT	4000	5,45	21.800,00
23	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 15CM X 100M	HOSPFLEX	Bobina	300	58,45	17.535,00
29	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 22G	DESCARPACK	UNID.	12000	0,48	5.760,00
31	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO C/ 10 UND	DESCARPACK	PCT	400	8,20	3.280,00
35	CATGUT CROMADO 2,0 C/ AG. CILÍNDRICA DE 3/8 DE CÍRCULO, 31MM, 70C	PROCARE	CX	100	95,80	9.580,00
45	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5000ML	RIOQUIMICA	FRA	100	36,99	3.699,00
46	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO/INFANTIL	MEDIX	PCT	2000	1,25	2.500,00
53	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL–PK	KOLPLAST	UNID.	5000	1,00	5.000,00
64	KIT DE APARELHO DE PRESSÃO ESFIGNOMANOMETRO+ ESTETOSCÓPIO	PREMIUM	kit	200	59,90	11.980,00
68	LANCETA P/ GLICEMIA C/100	UNIQMED	CX	1000	2,99	2.990,00
86	PAPEL P/ ELETRO TAMANHO 216X30MM	DESCARPACK	Rolo	500	18,90	9.450,00
91	REANIMADOR MANUAL ADULTO SILICONE	LUMIAR	UND	25	89,99	2.249,75
92	REANIMADOR MANUAL INFANTIL SILICONE	LUMIAR	UND	25	92,99	2.324,75
93	REANIMADOR MANUAL NEO–NATAL SILICONE	LUMIAR	UND	10	94,99	949,90
121	ACIDO ACETICO 2% 1L	ACS	FRA	50	35,90	1.795,00
129	PRESERVATIVO MASCULINO 52MM de látex, lubrificado, caixa com 144 unida	BLOWTEX	CX	500	37,20	18.600,00
130	PINCA KELLY 14CM RETA ACO INOX	FAVA	UNID	300	19,00	5.700,00
131	PINCA KELLY 16CM RETA ACO INOX	FAVA	UNID	300	22,00	6.600,00
132	PINCA KELLY 14CM CURVA ACO INOACO INOX	FAVA	UNID	300	19,10	5.730,00
133	PINCA KELLY 16CM CURVA ACO INOACO INOX	FAVA	UNID	300	23,90	7.170,00
134	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA FAVA	FAVA	UNID	300	28,50	8.550,00
135	TESOURA METZEMBAUM 15CM RETA FAVA	FAVA	UNID	300	34,48	10.344,00
136	CABO BISTURI No4 – ACO INOXIDAVEL	FAVA	UNID	300	7,85	2.355,00
137	PINCA ANATOMICA – 14 CM DENTE DE RATO. Confeccionada em aço inox.	FAVA	UNID	300	17,85	5.355,00
138	PINCA ANATOMICA 16 CM – DENTE DE RATO. Confeccionada em aço inox.	FAVA	UNID	300	19,10	5.730,00
139	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM FAVA	FAVA	UNID	300	24,00	7.200,00
140	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 14CM FAVA	FAVA	UNID	300	15,80	4.740,00
144	OFTALMOSCOPIO com, no mínimo, as seguintes especificações: Oftalmoscopi	G TECH	UNID	20	314,00	6.280,00
145	OTOSCOPIO. Com no mínimo as seguintes especificações: Engate com sistem	G TECH	UNID	20	199,00	3.980,00
147	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DIGITAL + CARREGADOR	G TECH	UNID	15	149,00	2.235,00
TOTAL						211.382,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000232023 - 11/04/2023**VENCEDOR: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA****CNPJ: 10.779.833/0001-56**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
81	MICRONEBULIZADOR ADULTO	PROTEC	KIT	50	13,58	679,00
141	EXTENSAO DE OXIGENIO 2M PVC	SEROPLAST	UNID	300	2,89	867,00
TOTAL						1.546,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB
ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA
Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.

ANO XXX - Edição nº 033 -

Cacimba de Dentro – PB, de 11 de Maio de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000222023 - 11/04/2023						
VENCEDOR: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A						
CNPJ: 07.752.236/0001-23						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
20	AVENTAL MANGA LONGA DESC. TNT 40G	ANADONA	PCT	300	3,55	1.065,00
TOTAL						1.065,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000202023 - 11/04/2023						
VENCEDOR: PHARMAPLUS LTDA						
CNPJ: 03.817.043/0001-52						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
122	BOLSA COLOSTOMIA 30 MM sistema fechado. Pacote com 10 unidades.	MEDSONDA	CX	1000	5,19	5.190,00
TOTAL						5.190,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB
ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA
Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.

ANO XXX - Edição nº 033 -

Cacimba de Dentro – PB, de 11 de Maio de 2023.

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

31.187.918/0001-15

Valor: R\$ 806.226,72

- BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

34.680.592/0001-51

Valor: R\$ 6.800,00

- CEPALAB LABORATORIOS LTDA.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB
ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA

Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.

ANO XXX - Edição nº 033 -

Cacimba de Dentro – PB, de 11 de Maio de 2023.

02.248.312/0001-44
Valor: R\$ 32.650,00
- CMED DISTRIBUIDORA LTDA.
20.444.829/0001-90
Valor: R\$ 30.800,00
- ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA.
70.104.344/0001-26
Valor: R\$ 43.685,50
- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
26.156.923/0001-20
Valor: R\$ 42.480,00
- K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.
42.890.879/0001-34
Valor: R\$ 211.382,60
- MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA.
10.779.833/0001-56
Valor: R\$ 1.546,00
- MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A.
07.752.236/0001-23
Valor: R\$ 1.065,00
- PHARMAPLUS LTDA.
03.817.043/0001-52
Valor: R\$ 5.190,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cacimba de Dentro.

VALDINELE GOMES COSTA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, Estado da Paraíba, localizada na Rua Capitão Pedro Moreira - Centro - Cacimba de Dentro - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 003, de 06 de Fevereiro de 2015; Decreto Municipal nº 184/2022, de 25 de Julho de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Material Odontológico, a ser entregue de forma parcelada, destinado a manutenção das atividades referentes ao funcionamento do hospital municipal e postos de atenção básica ligados a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO - CNPJ nº 08.929.648/0001-59.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000322023 - 08/05/2023						
VENCEDOR: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI						
CNPJ: 06.175.908/0001-12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ÁCIDO FOSFÓRICO	AF DO BRASIL	PCT	400	2,19	876,00
22	BROCA DIAMANTADA 1013	3R MICRODONT	UND	150	2,22	333,00
31	BROCA ZECRYA LONGA	3R MICRODONT	UND	50	13,39	669,50
94	PLACA DE VIDRO	DAUFENBACH	UND	80	7,70	616,00
123	TIRAS DE POLIÉSTER	AF DO BRASIL	UND	100	1,19	119,00
TOTAL						2.613,50

**DIÁRIO OFICIAL****MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB
ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA****Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.****ANO XXX - Edição nº 033 -****Cacimba de Dentro – PB, de 11 de Maio de 2023.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000332023 - 08/05/2023						
VENCEDOR: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA–EPP						
CNPJ: 07.897.039/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
35	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	PRÓPRIA/PRÓPRIA	UND	10	199,00	1.990,00
38	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – Equipos – 03 terminais, Unidade Auxiliar – 01 sugador e Refletor de Led (volta a zero e 03 posições de trabalho + Last Position –5o	PRÓPRIA/PRÓPRIA	UND	4	12.833,30	51.333,20
TOTAL						53.323,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000342023 - 08/05/2023						
VENCEDOR: FARMAGUEDES COM DE PROD FARM MED E HOSPITALARES LTDA – ME						
CNPJ: 08.160.290/0001-42						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% COM VASOCONSTRICTOR	DLA	CX	100	127,44	12.744,00
14	ANESTÉSICO TÓPICO – BENZOTOP	DFL	UND	80	13,14	1.051,20
117	Tesoura curva	COOPERFLEX	UND	80	14,34	1.147,20
119	Tesoura reta	COOPERFLEX	UND	80	14,63	1.170,40
120	Tesoura romba	COOPERFLEX	UND	80	26,47	2.117,60
121	Tesoura romba fina	COOPERFLEX	UND	80	26,47	2.117,60
TOTAL						20.348,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000302023 - 24/04/2023						
VENCEDOR: K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 42.890.879/0001-34						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	MAQUIRA	UND	200	3,50	700,00
3	ADESIVO DENTÁRIO 5ML	MAQUIRA	UND	200	10,50	2.100,00
4	AFASTADOR MINESSOTA	CASSIFLEX	UND	100	10,15	1.015,00
5	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G	PROCARE	CX	150	22,49	3.373,50
6	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G	PROCARE	CX	150	29,90	4.485,00
9	ALGODÃO HIDROFILO500GR	SS PLUS	PCT	1000	13,80	13.800,00
10	ALVEOLOTOMO	CASSIFLEX	UND	80	65,50	5.240,00
11	AMALGAMA – PACOTE COM 500 UNIDADES	SDI	PCT	10	850,00	8.500,00
16	ARCO DE OSTBY	LYSANDA	UND	50	6,99	349,50
17	BABADOR DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	SS PLUS	PCT	1000	10,99	10.990,00
18	BANDEJA INOX 22 X 12 X 1,5	CASSIFLEX	UND	150	14,50	2.175,00
19	BANDEJA INOX 22 X 9 X 1,5	CASSIFLEX	UND	150	15,50	2.325,00
32	CABO PARA BISTURI	CASSIFLEX	UND	80	7,55	604,00
33	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO	CASSIFLEX	UND	100	2,80	280,00
34	CANETA BAIXA ROTAÇÃO + contra angulo	GNATUS	UND	10	390,00	3.900,00
36	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO – 20ML	MAQUIRA	UND	150	13,50	2.025,00
37	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ – 50G	MAQUIRA	UND	10	11,50	115,00
39	Ultrasson odontológico	GNATUS	Und	7	1.100,00	7.700,00
40	DESCOLADOR DE MOLT	CASSIFLEX	UND	80	13,00	1.040,00
45	ESPELHO ODONTOLÓGICO NÚMERO 5	IODONTOSUL	UND	200	2,10	420,00
46	ESPONJA HEMOSTÁTICA C/10	MAQUIRA	PCT	150	32,50	4.875,00
47	EUGENOL 20ML	AF DO BRASIL	UND	100	8,99	899,00
48	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 ½ 17MM	PROCARE	CX	200	25,50	5.100,00
50	FIO DENTAL – 500M	IODONTOSUL	UND	500	6,48	3.240,00
53	FLÚOR EM GEL	IODONTOSUL	UND	600	2,99	1.794,00
54	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1	FAVA	UND	30	52,50	1.575,00

**DIÁRIO OFICIAL****MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB
ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA****Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.****ANO XXX - Edição nº 033 -****Cacimba de Dentro – PB, de 11 de Maio de 2023.**

55	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150	FAVA	UND	30	52,50	1.575,00
56	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151	FAVA	UND	30	52,50	1.575,00
57	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16	FAVA	UND	30	52,50	1.575,00
58	FÓRCEPS INFANTIL Nº 17	FAVA	UND	30	52,50	1.575,00
59	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18L	FAVA	UND	30	52,50	1.575,00
60	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18R	FAVA	UND	30	52,50	1.575,00
61	FÓRCEPS Nº 1	FAVA	UND	40	52,50	2.100,00
62	FÓRCEPS Nº 150	FAVA	UND	60	53,00	3.180,00
63	FÓRCEPS Nº 151	FAVA	UND	60	53,00	3.180,00
64	FÓRCEPS Nº 16	FAVA	UND	40	53,00	2.120,00
65	FÓRCEPS Nº 17	FAVA	UND	40	53,00	2.120,00
66	FÓRCEPS Nº 18L	FAVA	UND	40	53,00	2.120,00
67	FÓRCEPS Nº 18R	FAVA	UND	40	53,00	2.120,00
68	FÓRCEPS Nº 65	FAVA	UND	40	53,00	2.120,00
69	FOTOPOLIMERIZADOR	GNATUS	UND	10	400,00	4.000,00
70	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO	MAQUIRA	UND	150	12,00	1.800,00
71	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA C/10G	MAQUIRA	UND	140	4,15	581,00
72	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR	MAQUIRA	UND	250	29,99	7.497,50
73	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR	MAQUIRA	UND	250	18,50	4.625,00
74	KIT BROCCAS ACABAMENTO PARA RESINA FF	MICRODONT	KIT	40	43,50	1.740,00
76	LUVA DE PROC. TAM: G C/100	SUPERMAX	CX	1000	11,50	11.500,00
77	LUVA DE PROC. TAM: GG C/100	SUPERMAX	CX	500	12,00	6.000,00
78	LUVA DE PROC. TAM: M C/100	SUPERMAX	CX	1000	11,50	11.500,00
79	LUVA DE PROC. TAM: P C/100	SUPERMAX	CX	1000	11,50	11.500,00
80	MASCARA CIRURGICA C/ELASTICO C/50	MEDIX	CX	2000	3,95	7.900,00
83	MOLDEIRA DUPLA descartável CX COM 50 – TAM M	AF DO BRASIL	CX	10000	31,50	315.000,00
85	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS	IODONTOSUL	UND	60	15,50	930,00
86	PAPEL P/ESTERILIZAÇÃO10CX100M	HOSPFLX	UND	200	40,00	8.000,00
87	PAPEL P/ESTERILIZAÇÃO15CX100M	HOSPFLX	UND	200	63,50	12.700,00
88	PAPEL P/ESTERILIZAÇÃO20CX100M	HOSPFLX	UND	200	88,50	17.700,00
89	PASTA E POLIMENTO PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA	AF DO BRASIL	UND	100	8,15	815,00
90	PASTA PROFILÁTICA	IODONTOSUL	UND	150	4,10	615,00
95	Porta agulha mayohegar 14 cm	FAVA	UND	80	24,99	1.999,20
96	Porta agulha mayohegar 16 m	FAVA	UND	80	32,99	2.639,20
97	PORTA ALGODÃO	CASSIFLEX	UND	40	39,99	1.599,60
98	Porta algodão 8x8 cm EM AÇO INOX	CASSIFLEX	UND	40	41,50	1.660,00
100	RESINA COMPOSTA A2BNANOHIBRIDA	BIODINAMICA	UND	200	12,50	2.500,00
101	RESINA COMPOSTA A3.5ENANOHIBRIDA	BIODINAMICA	UND	200	12,50	2.500,00
102	RESINA COMPOSTA B1ENANOHIBRIDA	BIODINAMICA	UND	200	12,50	2.500,00
103	RESINA COMPOSTA B2BNANOHIBRIDA	BIODINAMICA	UND	200	12,50	2.500,00
104	RESINA COMPOSTA DENTINA A2DNANOHIBRIDA	BIODINAMICA	UND	200	12,50	2.500,00
105	RESINA COMPOSTA DENTINA A3DNANOHIBRIDA	BIODINAMICA	UND	200	12,50	2.500,00
106	RESINA COMPOSTA, A2ENANOHIBRIDA	BIODINAMICA	UND	200	12,50	2.500,00
107	RESINA FLOW	MAQUIRA	PCT	300	11,80	3.540,00
108	ROLETES DE ALGODAO C/ 100	SS PLUS	PCT	4000	1,69	6.760,00
109	SELANTE CAVIDADE DENTÁRIA	AF DO BRASIL	UND	80	10,50	840,00
110	SERINGA CARPULE	CASSIFLEX	UND	80	32,15	2.572,00
114	SUGADOR CIRURGICODESCT. C/ 20 UNID	MAQUIRA	PCT	2000	13,20	26.400,00
115	SUGADOR DESC. C/40	SS PLUS	PCT	4000	5,20	20.800,00
118	Tesoura de Metzembauer	CASSIFLEX	UND	80	27,50	2.200,00
122	TIRA DE LIXA POLIESTERCX C/150	AF DO BRASIL	CX	80	6,15	492,00
126	VERNIZ CAVITÁRIO	AF DO BRASIL	PCT	200	7,55	1.510,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB
ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA
Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.

ANO XXX - Edição nº 033 -

Cacimba de Dentro – PB, de 11 de Maio de 2023.

127	Compressor Odonto 24l Silencioso Isento Óleo	GNATUS	und	5	1.850,00	9.250,00
	Cms5/24 Motomil 220 Voltz					
TOTAL						641.295,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000362023 - 08/05/2023						
VENCEDOR: MEDIC MANUTEN??O E REPARA??O DE EQUIPAMENTOS EIRELI						
CNPJ: 31.131.938/0001-74						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
84	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	SSPLUS	UND	100	3,00	300,00
TOTAL						300,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000352023 - 08/05/2023						
VENCEDOR: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME						
CNPJ: 09.478.023/0001-80						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	ALAVANCA APEXO KIT	KONNEM	UND	80	25,66	2.052,80
8	ALAVANCA SELDIN JOGO	KONNEM	KIT	80	25,66	2.052,80
15	APLICADOR DYCAL DUPLO	KONNEM	UND	50	5,99	299,50
20	BROCA DIAMANTADA 1011	CHAMPION	UND	150	2,49	373,50
44	ESPÁTULA Nº07	KONNEM	UND	120	6,99	838,80
92	PINÇA CLINICA	KONNEM	UND	80	7,99	639,20
93	PINÇA PARA ALGODÃO	KONNEM	UND	80	7,99	639,20
99	POTE DAPEN DE PLÁSTICO	MAQUIRA	UND	40	3,13	125,20
113	SONDA EXPLORADORA	KONNEM	UND	100	6,99	699,00
TOTAL						7.720,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000312023 - 08/05/2023						
VENCEDOR: ORTOSHOP COMERCIO LTDA–ME						
CNPJ: 03.965.517/0001-03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
12	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA	LIDOSTESIM A 2% / TDV	CX	100	98,15	9.815,00
21	BROCA DIAMANTADA 1012	CAMP MICRODONT	/ UND	150	2,22	333,00
23	BROCA DIAMANTADA 1014	CAMP MICRODONT	/ UND	150	2,20	330,00
24	BROCA DIAMANTADA 1016	CAMP MICRODONT	/ UND	150	2,20	330,00
25	BROCA DIAMANTADA 1016HL	CAMP MICRODONT	/ UND	150	2,20	330,00
26	BROCA DIAMANTADA 1034	CAMP MICRODONT	/ UND	150	2,20	330,00
27	BROCA DIAMANTADA 1036	CAMP MICRODONT	/ UND	150	2,20	330,00
28	BROCA DIAMANTADA 2134F	CAMP MICRODONT	/ UND	150	2,20	330,00
29	BROCA DIAMANTADA 2200	CAMP MICRODONT	/ UND	150	2,20	330,00
30	BROCA DIAMANTADA 3195F	CAMP MICRODONT	/ UND	150	2,20	330,00
41	ESCOVA DE ROBSON	AAF	UND	120	0,95	114,00
42	ESCOVA DENTAL ADULTO (KIT)	DENTAL K	KIT	6000	1,25	7.500,00
43	ESCOVA DENTAL INFANTIL (KIT)	DENTAL K	KIT	6000	1,10	6.600,00
49	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 ½ 17MM	MEDIX	CX	200	25,49	5.098,00
51	FITA DE CARBONO	IODONTOSUL	UND	200	1,65	330,00
52	FITA PARA AUTOCLAVE	S.S PLUS	UND	350	3,49	1.221,50



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB
ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA
Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.

ANO XXX - Edição nº 033 -

Cacimba de Dentro – PB, de 11 de Maio de 2023.

75	LAMINA DE BISTURI 15 – C/100	TOP QUALITY	CX	100	23,40	2.340,00
81	MATRIZ DE 0,5 mm	PREVEN	UND	150	1,10	165,00
82	MATRIZ DE 0,7mm	PREVEN	UND	150	1,25	187,50
91	PEDRA POMES100G	QUIMIDROL	UND	80	3,19	255,20
111	Seringas Descartáveis 10 ml	DESCARPACK	UND	500	0,38	190,00
112	Seringas Descartáveis 20 ml	DESCARPACK	UND	500	0,56	280,00
116	TAÇAS DE BORRACHA PARA ACABAMENTO DE RESINA	PREVEN	UND	80	0,97	77,60
124	TOUCA BRANCA C/100	EMBRASST	PCT	1000	7,45	7.450,00
125	TRICESOL FORMALINA 10ML	BIODIN??MICA	UND	200	5,38	1.076,00
					TOTAL	45.672,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB
ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA
Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.

ANO XXX - Edição nº 033 -

Cacimba de Dentro – PB, de 11 de Maio de 2023.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI.

06.175.908/0001-12

Valor: R\$ 2.613,50

- DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA–EPP.

07.897.039/0001-00

Valor: R\$ 53.323,20

- FARMAGUEDES COM DE PROD FARM MED E HOSPITALARES LTDA – ME.

08.160.290/0001-42

Valor: R\$ 20.348,00

- K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.

42.890.879/0001-34



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB
ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA
Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.

ANO XXX - Edição nº 033 -

Cacimba de Dentro – PB, de 11 de Maio de 2023.

Valor: R\$ 641.295,50

- MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

31.131.938/0001-74

Valor: R\$ 300,00

- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME.

09.478.023/0001-80

Valor: R\$ 7.720,00

- ORTOSHOP COMERCIO LTDA–ME.

03.965.517/0001-03

Valor: R\$ 45.672,80

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cacimba de Dentro.

VALDINELE GOMES COSTA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar, a ser entregue de forma parcelada, destinado a manutenção das atividades referentes ao funcionamento do hospital municipal e postos de atenção básica ligados a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, ESTADUAIS E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS) – 05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE– 10.301.1014.2021/10.301.1014.2019/10.301.1015.2023/10.301.2007.2055/10.302.1015.2026/10.301.1014.2022/10.301.1014.2032 – ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00041/2023 - 11.04.23 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 514.468,72; CT Nº 00042/2023 - 11.04.23 - K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 211.382,60; CT Nº 00053/2023 - 08.05.23 - BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 6.800,00; CT Nº 00056/2023 - 10.05.23 - CEPALAB LABORATORIOS LTDA - R\$ 32.650,00; CT Nº 00057/2023 - 10.05.23 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 5.190,00; CT Nº 00058/2023 - 10.05.23 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - R\$ 1.065,00; CT Nº 00059/2023 - 10.05.23 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - R\$ 1.546,00; CT Nº 00060/2023 - 10.05.23 - CMED DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 30.800,00; CT Nº 00061/2023 - 10.05.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 42.480,00; CT Nº 00062/2023 - 10.05.23 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 43.685,50.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico, a ser entregue de forma parcelada, destinado a manutenção das atividades referentes ao funcionamento do hospital municipal e postos de atenção básica ligados a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, ESTADUAIS E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS) – 05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE– 10.301.1014.2021/10.301.1014.2019/10.301.1015.2023/10.301.2007.2055/10.302.1015.2026/10.301.1014.2022/10.301.1014.2032 – ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00052/2023 - 24.04.23 - K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 255.638,20; CT Nº 00063/2023 - 10.05.23 - ORTOSHOP COMERCIO LTDA-ME - R\$ 22.836,40; CT Nº 00064/2023 - 10.05.23 - BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 2.613,50; CT Nº 00065/2023 - 10.05.23 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP - R\$ 26.661,60; CT Nº 00066/2023 - 10.05.23 - FARMAGUEDES COM DE PROD FARM MED E HOSPITALARES



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB
ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA
Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.

ANO XXX - Edição nº 033 -

Cacimba de Dentro – PB, de 11 de Maio de 2023.

LTDA - ME - R\$ 20.348,00; CT Nº 00067/2023 - 10.05.23 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 7.720,00; CT Nº 00068/2023 - 10.05.23 - MEDIC MANUTEN????O E REPARA????O DE
EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 300,00.